



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

VERT Gestora de Recursos Financeiros Ltda.

março de 2021

(data base das informações: dezembro/2020)

+55 (11) 3385 1800
Rua Cardeal
Arcoverde, 2365
7º andar | Pinheiros
São Paulo | SP
05407 003

Anexo 15-II da Instrução CVM 558 de 26 de março de 2015
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Conforme requerido no item acima, **Martha de Sá Pessoa**, Diretora Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e **Victoria de Sá**, Diretora Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atestam que (a) reviram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Martha de Sá

Martha de Sá Pessoa

Diretora Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Victoria de Sá

Victoria de Sá

Diretora Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	RESPOSTAS
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A VERT Gestora de Recursos Financeiros Ltda. (“VERT Gestora”) foi constituída em 30 de agosto de 2018. Seus sócios são VERT Participações Ltda. e VERT Créditos Ltda., sociedades que compõem o grupo VERT e cujos objetos sociais são participações em outras sociedades e compra de créditos, em conjunto com VERT Companhia Securitizadora e VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda. O grupo VERT iniciou suas atividades em 2016 e é o resultado da união de Fernanda Mello, Victoria de Sá e Martha de Sá que, depois de vários anos trabalhando juntas no mercado de capitais, resolveram fundar uma nova empresa em conjunto com o CVCIB, investidor institucional. As três são atualmente as diretoras da VERT Gestora.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não se aplica à VERT Gestora.
b. escopo das atividades	Não se aplica à VERT Gestora.
c. recursos humanos e computacionais	Em 15 de abril de 2019, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello passou a exercer o cargo de Diretora de Gestão de Riscos; e (ii) Martha de Sá Pessoa passou a exercer o cargo de Diretora de Investimentos na VERT Gestora.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>No total, a VERT possui 8 profissionais, dentre diretores e colaboradores diretos, que exercem, de forma independente, diferentes funções nas áreas de (i) gestão de carteiras e de operações e (iv) gestão de risco. Por sua vez, as atividades jurídicas, de compliance, recursos humanos e gestão administrativa e de escritório são compartilhadas com o grupo VERT como um todo.</p> <p>Por fim, a VERT Gestora tem investido de forma relevante na aquisição e atualização de sistemas tecnológicos e computacionais, seja pela ampliação da quantidade de hardwares (computadores) de que dispõe, seja por meio da aquisição e desenvolvimento de softwares.</p>
d. <i>regras, políticas, procedimentos e controles internos</i>	A VERT Gestora busca atualizar suas regras, políticas e manuais de controle internos, ao menos, anualmente, de modo a conferir robustez às diretrizes adotadas pelo Compliance, em especial, quanto à política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de segurança informacional.
3. Recursos humanos²	
3.1. <i>Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</i>	
a. <i>número de sócios</i>	3 (três) sócias indiretas (i.e. Fernanda Mello, Martha de Sá e Victoria de Sá)
b. <i>número de empregados</i>	5 (cinco)
c. <i>número de terceirizados</i>	0 (zero)
d. <i>lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</i>	Martha de Sá Pessôa CPF 319.973.458-89
4. Auditores	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. <i>Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</i>	
a. <i>nome empresarial</i>	As demonstrações financeiras da VERT Gestora não são auditadas por auditor independente.
b. <i>data de contratação dos serviços</i>	
c. <i>descrição dos serviços contratados</i>	
5. Resiliência financeira	
5.1. <i>Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</i>	
a. <i>se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</i>	Afirmativamente, a receita auferida pela VERT é suficiente para cobrir os custos e despesas de suas atividades de administração de carteira de valores mobiliários.
b. <i>se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</i>	Com relação à data base de dezembro/2020, o patrimônio líquido da gestora não representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros administrados ou mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando que se trata do ano no qual houve início de fundos operacionais geridos pela VERT.
5.2. <i>Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³</i>	Não aplicável para a categoria de gestor de recursos, nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.
6. Escopo das atividades	

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6.1. <i>Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</i>	
<i>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</i>	A VERT Gestora pretende realizar a atividade de gestão discricionária de fundos de investimento constituídos no Brasil.
<i>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</i>	A VERT Gestora pretende gerir, sobretudo, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, em sua maioria, fechados, com emissões geralmente monocedente-multisacado. Os cotistas devem ser investidores profissionais e qualificados, institucionais e pessoas físicas.
<i>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</i>	Atualmente, a VERT Gestora realiza a gestão de carteiras compostas por créditos comerciais ou financeiros, derivativos, títulos públicos, inclusive de outros entes além da União Federal e ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas, conforme definido nos respectivos regulamentos dos fundos.
<i>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</i>	A VERT Gestora não realiza atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. <i>Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</i>	
<i>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</i>	A VERT Gestora não exerce outras atividades. O grupo VERT realiza a consultoria para operações estruturadas e emissão de títulos e valores mobiliários como CRA, CRI e debêntures financeiras. Eventualmente poderia haver conflito de interesses caso os fundos de investimento

	geridos pela VERT Gestora adquirissem tais títulos, hipótese que somente ocorreria se em pleno acordo com a regulamentação e normas aplicáveis.
<i>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</i>	A VERT Participações Ltda. e a VERT Créditos Ltda. são companhias <i>holdings</i> e não possuem atividades operacionais. A VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda. presta serviços de consultoria em operações de financiamento a empresas e assessoria de análise de ativos e administração para securitizadoras (a VERT Companhia Securitizadora emite CRA e CRI). Apesar de haver uma segregação física, de informações e de responsabilidades, pode haver conflito de interesses caso os fundos de investimento geridos pela VERT adquiram tais títulos. Para mitigar tais riscos, os fundos de investimentos geridos pela VERT são proibidos de adquirir títulos estruturados e/ou emitidos por outras empresas do grupo, salvo casos em que a totalidade de quotistas optar pelo contrário. Além disso, ressaltamos que não há conflito entre as atividades de consultoria e na prestação de serviço a terceiros, conforme acima descrito, não havendo uma interação direta com o mercado de capitais. No entanto, de forma a melhorar a governança corporativa do grupo VERT, há colaboradores destinados ao exercício de atividades segregadas à Gestora. Todos os colaboradores do grupo VERT são treinados pela área de compliance para respeitar a segregação de atividades, bem como para observar a confidencialidade das informações, conforme dispostos nos manuais do grupo. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, no caso a Martha, não é responsável por nenhuma outra atividade no mercado de capitais, tanto na VERT Gestora quanto nas demais empresas do conglomerado. Esclarecemos que a equipe de gestão da VERT Gestora é segregada, tanto física quanto logicamente, inclusive com relação ao acesso dos sistemas.
6.3. <i>Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</i>	
<i>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores</i>	São 7 investidores profissionais distribuídos entre os fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela VERT, da seguinte forma:

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

<i>qualificados e não qualificados)</i>	Fundos destinados a investidores qualificados = 7 investidores Fundos destinados a investidores não qualificados = 0 investidores
<i>b. número de investidores, dividido por:</i>	
<i>i. pessoas naturais</i>	0 (zero)
<i>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</i>	3 (três)
<i>iii. instituições financeiras</i>	0 (zero)
<i>iv. entidades abertas de previdência complementar</i>	0 (zero)
<i>v. entidades fechadas de previdência complementar</i>	0 (zero)
<i>vi. regimes próprios de previdência social</i>	0 (zero)
<i>vii. seguradoras</i>	0 (zero)
<i>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</i>	0 (zero)
<i>ix. clubes de investimento</i>	0 (zero)
<i>x. fundos de investimento</i>	4 (quatro)
<i>xi. investidores não residentes</i>	0 (zero)
<i>xii. outros (especificar)</i>	Não aplicável.

<p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido) entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Fundos destinados a investidores qualificados (R\$66.695.126,51) Fundos destinados a investidores não qualificados (R\$ 0)</p>
<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p>	<p>1. R\$ 50.198.252,08 2. R\$ 5.268.437,52 3. R\$ 4.459.134,76 4. R\$ 4.388.323,28 5. R\$ 1.152.248,34 6. R\$ 643.620,75 7. R\$ 585.109,77</p>
<p>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>R\$ 60.007.958,39</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>0 (zero)</p>

vi. <i>regimes próprios de previdência social</i>	0 (zero)
vii. <i>seguradoras</i>	0 (zero)
viii. <i>sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</i>	0 (zero)
ix. <i>clubes de investimento</i>	0 (zero)
x. <i>fundos de investimento</i>	R\$ 6.614.758,56
xi. <i>investidores não residentes</i>	0 (zero)
xii. <i>outros (especificar)</i>	Não aplicável.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. <i>ações</i>	0 (zero)
b. <i>debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras</i>	0 (zero)
c. <i>títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras</i>	0 (zero)
d. <i>cotas de fundos de investimento em ações</i>	0 (zero)
e. <i>cotas de fundos de investimento em participações</i>	0 (zero)

f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 66.695.126,51
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0 (zero)]
i. cotas de outros fundos de investimento	0 (zero)
j. derivativos (valor de mercado)	0 (zero)
k. outros valores mobiliários	0 (zero)
l. títulos públicos	0 (zero)
m. outros ativos	0 (zero)
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável para a categoria de gestor de recursos, nos termos do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015. A VERT Gestora não exerce atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A VERT Gestora não possui outras informações que venha a considerar relevantes no momento presente.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Diretos:</u> VERT Participações Ltda. (CNPJ/ME 30.082.638/0001-80).

	<p>Objeto social: participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista e/ou sob qualquer outra forma, bem como a administração de sociedades.</p> <p><u>Indiretos:</u></p> <p>Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (CPF/ME 268.664.868-66); Martha de Sá Pessoa (CPF/ME 319.973.458-89) e CVCIB (Holdings) Delaware LLC (CNPJ/ME 25.271.207/0001-21)</p>
<i>b. controladas e coligadas</i>	A VERT Gestora não tem participação em nenhuma empresa.
<i>c. participações da empresa em sociedades do grupo</i>	A VERT Gestora não tem participação em nenhuma empresa.
<i>d. participações de sociedades do grupo na empresa</i>	A VERT Gestora é detida pela VERT Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.082.638/0001-80 com participação de 99% (noventa e nove por cento) no capital social; e pela VERT Créditos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.038.631/0001-19, com participação de 1% (um por cento) no capital social, cujo objeto social é: (i) a realização de negócios e a prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira relacionadas a direitos creditórios do agronegócio ou de créditos imobiliários; e (ii) a aquisição ou venda de direitos creditórios e de valores mobiliários representativos de direitos creditórios de qualquer natureza.

<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p><u>VERT Participações Ltda.</u> (30.082.638/0001-80)</p> <p><u>VERT Créditos Ltda.</u> (28.038.631/0001-19)</p> <p><u>VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda.</u> (CNPJ/ME: 24.796.771/0001-03)</p> <p><u>VERT Companhia Securitizadora</u> (CNPJ/ME 25.005.683/0001-09)</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Vide organograma anexo.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁵</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A administração da companhia é feita apenas por uma Diretoria, responsável por todos os assuntos relativos ao dia a dia, que não sejam de competência de reunião de sócios conforme estipulado no contrato social.</p> <p>O Comitê de Riscos e Compliance que é composto atualmente pela Diretora de Gestão de Riscos e pela Diretora de Compliance. A Diretora de Gestão de Riscos possui uma equipe responsável por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras sob gestão da VERT. Por fim, a Diretora de Compliance possui profissionais exclusivamente subordinados a esta diretoria de forma a assegurar a boa conduta, governança e controles internos. As atribuições previstas para o Comitê de Riscos e Compliance estão descritas na política de gestão de riscos da VERT.</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>Nesse sentido, o Comitê de Riscos e Compliance é o foro para avaliar e deliberar sobre os temas relativos aos controles de riscos, sendo este comitê composto minimamente pela Diretoria de Compliance e pela Diretoria de Risco.</p> <p>Por sua vez, as decisões de investimentos, quando aplicáveis, são tomadas sob a determinação da Diretoria de Gestão de Investimentos, observadas as disposições e/ou deliberações do Comitê de Riscos e Compliance, conforme o caso.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>O Comitê de Riscos e Compliance se reúne com periodicidade mínima mensal, ou em situações que demandem convocações extraordinárias por um de seus membros. Também deve reunir-se a qualquer momento, durante o processo de análise, em que a Diretora de Investimentos, a área de Compliance e/ou a área de Risco observe alguma situação especial, seja ela quantitativa ou qualitativa.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Diretoria é composta por: (i) um Diretor de Investimentos, responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, (ii) um Diretor de Gestão de Riscos, responsável pela gestão de risco e (iii) um Diretor de Compliance, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como o cumprimento de normas reativas à prevenção de lavagem de dinheiro.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<pre> graph TD M["MARTHA DE SÁ PESSOA (Diretora de Investimento)"] --> A["ÁREA DE ESTRUTURAÇÃO"] M --> B["ÁREA DE OPERAÇÕES"] V["VICTORIA DE SÁ (Diretora de Compliance)"] --> C["ÁREA DE COMPLIANCE"] V --> D["CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA"] F["FERNANDA MELLO (Diretora de Risco)"] --> E["ÁREA DE RISCO"] </pre>

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

<u>Nome</u>	Martha de Sá Pessoa	Victoria de Sá	Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
<u>Idade</u>	36	30	44
<u>Profissão</u>	Administradora	Advogada	Administradora
<u>CPF</u>	319.973.458-89	397.787.928-60	268.664.868-66
<u>Cargo ocupado</u>	Diretora de Investimento	Diretora de Compliance	Diretora de Gestão de Riscos
<u>Data de posse</u>	20/03/19	30/08/18	20/03/19
<u>Prazo do mandato</u>	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
<u>Outros cargos ou funções exercidos na empresa</u>	Nenhum	Nenhum	Nenhum

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. <i> cursos concluídos;</i>	Graduada em Administração de Empresas pela FGV-SP, com cursos na ESC Grenoble (França) e Luigi Bocconi (Itália).
ii. <i> aprovação em exame de certificação profissional</i>	Chartered Financial Analyst pelo CFA Institute e CGA da ANBIMA.
iii. <i> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</i>	É sócia diretora desde maio de 2016 da VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda. Atuou em funções de originação e estruturação de negócios envolvendo a securitização de recebíveis de empresas para posterior emissão por companhia securitizadora e distribuição do produto no mercado de capitais. Atualmente é Diretora de Investimentos da VERT Gestora e desenvolve atividades suporte administrativo como
• <i> nome da empresa</i>	

<ul style="list-style-type: none"> • <i>cargo e funções inerentes ao cargo</i> 	<p>diretora da VERT Consultoria. Também foi diretora das securitizadoras do grupo VERT.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • <i>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</i> 	<p>Foi sócia da Octante Gestora de setembro de 2008 a maio de 2016, onde foi diretora responsável por originação e estruturação de negócios envolvendo a securitização de recebíveis de empresas. As atividades principais da companhia são gestão de recursos e estruturação de negócios envolvendo a securitização de recebíveis. Também foi diretora da Octante Securitizadora.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • <i>datas de entrada e saída do cargo</i> 	
<p>8.5. <i>Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</i></p>	
<p><i>a. currículo, contendo as seguintes informações:</i></p>	
<p><i>i. cursos concluídos;</i></p>	<p>Graduada em Direito pela USP, com cursos na Universität Leipzig (Alemanha) e formação executiva de compliance pelo Insper.</p>
<p><i>ii aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</i></p>	<p>Não possui</p>
<p><i>ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</i></p>	<p>Foi estagiária e advogada de mercado de Capitais no Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados entre março de 2013 e março 2014. Tralhava com a estruturação jurídica de dívidas e fundos de investimentos. O escritório presta serviços advocatícios com foco no atendimento a pessoas jurídicas.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • <i>nome da empresa</i> 	<p>Trabalhou como analista e foi sócia da Octante Gestora de Recursos Ltda. entre março de 2014 e maio de 2016. Auxiliava a empresa em todas as questões jurídicas, inclusive àquelas relacionadas às boas práticas. As principais atividades da empresa são originação e estruturação de negócios envolvendo a securitização de recebíveis de empresas para posterior emissão por companhia securitizadora.</p> <p>Em maio de 2016 tornou-se sócia da VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., sendo responsável por todas as questões jurídicas, inclusive àquelas relacionadas às boas práticas. A empresa tem como principal atividade, a originação e estruturação de negócios envolvendo a securitização de recebíveis. Em agosto de 2016, tornou-se diretora responsável pelo compliance na VERT Companhia Securitizadora, sendo responsável pela criação e implementação das melhores práticas e gestão de risco da companhia. A aquisição e securitização de recebíveis</p>
<ul style="list-style-type: none"> • <i>cargo e funções inerentes ao cargo</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>datas de entrada e saída do cargo</i> 	

	são as principais atividades da empresa. Também é diretora de relações com investidores das securitizadoras do Grupo VERT.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduada em Administração de Empresas pela FGV-SP.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não possui
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	É sócia diretora desde maio de 2016 da VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda. Foi responsável por originação e estruturação de negócios envolvendo a securitização de recebíveis de empresas para posterior emissão por companhia securitizadora e distribuição do produto no mercado de capitais. Atualmente, supervisiona as atividades da VERT Consultoria. Também foi diretora das securitizadoras do grupo VERT, tendo renunciado em 2018.
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Foi sócia da Octante Gestora de abril de 2010 a maio de 2016, onde foi diretora responsável por originação e estruturação de negócios envolvendo a securitização de recebíveis de empresas. As atividades principais da companhia são gestão de recursos e estruturação de negócios envolvendo a securitização de recebíveis.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	Foi sócia da Mauá Investimentos na área de gestão e análise de renda variável, de 2006 a março de 2008; gestora da mesa proprietária de Renda Variável do Credit Suisse de 2002 a 2006.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não aplicável, pois a VERT não realiza atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	

<p>iii. <i>principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</i></p>	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>nome da empresa</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>cargo e funções inerentes ao cargo</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</i> 	
<ul style="list-style-type: none"> • <i>datas de entrada e saída do cargo</i> 	
<p>8.8. <i>Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</i></p>	
<p>a. <i>quantidade de profissionais</i></p>	<p>No que compete à VERT Gestora, são 4 (quatro) profissionais dedicados exclusivamente à gestão de recursos.</p>
<p>b. <i>natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</i></p>	<p>São desenvolvidas atividades tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - seleção de ativos para composição das carteiras sob gestão e tomada de decisões de investimentos e desinvestimentos; - elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários; - desenvolvimento do operacional e da estruturação das operações, com apoio do departamento jurídico; e - acompanhamento dos ativos dos fundos, indicadores e análise de resultados dos ativos que compõem os fundos sob sua gestão.
<p>c. <i>os sistemas de informação, as rotinas e os</i></p>	<p>A VERT utiliza research próprio voltado principalmente para análise de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios. A equipe de gestão e estruturação faz análises de performance de portfólios e recebíveis pulverizados, auxilia na definição das condições de cessão. Também</p>

<p><i>procedimentos envolvidos</i></p>	<p>acompanha a elaboração da documentação de cada operação por escritórios de advocacia terceirizados.</p> <p>As decisões de investimento e desinvestimento são determinadas pelos regulamentos dos fundos de investimentos geridos pela VERT e, conforme o caso, tais decisões são registradas por escrito através de e-mail e assinatura de documentos, tais como termos de cessão, endosso ou rescisão.</p>
<p>8.9. <i>Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</i></p>	
<p>a. <i>quantidade de profissionais</i></p>	<p>A equipe de compliance é composta, atualmente, por 3 (três) profissionais, compartilhados com o grupo VERT.</p>
<p>b. <i>natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</i></p>	<p>As atividades desenvolvidas incluem as do Departamento de Compliance, responsável pela criação e fiscalização da implementação das políticas de padrões éticos e boas práticas, bem como políticas de prevenção à lavagem de dinheiro.</p> <p>Além disso, as atividades mencionadas no caput do item 8.9 inclui controladoria e por eventuais auditorias internas para averiguar irregularidades e pelos treinamentos.</p>
<p>c. <i>os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</i></p>	<p>O <i>Compliance</i> utiliza-se de sistema de terceiros (Compliasset) para o desenvolvimento das atividades de supervisão e monitoramento do cumprimento das políticas internas e requerimentos regulatórios aplicáveis à VERT. As atividades da área abrangem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulamentação em vigor, com os regulamentos dos fundos, bem como demais aspectos relevantes das normas internas da VERT.</p> <p>São feitos treinamentos periódicos sobre compliance e normas de conduta com os colaboradores, além de treinamentos iniciais para todos</p>

	os novos colaboradores, terceirizados ou não. Além disso, os terceiros contratados devem preencher uma ficha de registro e aderir ao código de conduta, que é enviado por e-mail.
d. <i>a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</i>	<p>O <i>Compliance</i> desempenha papel essencial na VERT, implementando políticas criadas para ajudar no cumprimento de padrões éticos e regulatórios bem como atuando na supervisão e monitoramento de tais políticas. Para maiores detalhes, consulte o Manual de Compliance disponível no website da VERT e anexo ao presente formulário.</p> <p>O Departamento de Compliance reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, que é membro da diretoria responsável pela administração da VERT. Além disso, a Gestora dispõe de um Comitê de Risco e Compliance, cujas atribuições estão previstas na sua política de gestão de riscos.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. <i>quantidade de profissionais</i>	2 (dois) profissionais, incluindo, a Diretoria de Gestão de Riscos.
b. <i>natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</i>	<p>São desenvolvidas atividades como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - gestão de riscos, supervisiona e monitora de riscos inerentes aos fundos de investimentos geridos pela VERT, tais como (i) mercado, (ii) liquidez, (iii) concentração, (iv) contraparte e (v) crédito, conforme aplicáveis e relevância para operação; - monitoramento do enquadramento CVM e regulamento;- verificação da aderência dos investimentos e ativos adquiridos à política de investimentos dos fundos; - deliberar sobre assuntos e eventuais riscos levantados pelos colaboradores da VERT, nos termos das atribuições do Comitê de Risco e Compliance da Gestora.
c. <i>os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</i>	As atividades de gestão de risco são realizadas por meio da utilização de planilhas e relatórios produzidos no âmbito das atribuições da equipe de gestão de riscos, através do acesso à base de dados de controles

	<p>internos e das carteiras administradas dos fundos de investimentos geridos pela VERT.</p> <p>A checagem das regras de enquadramento das operações e seus respectivos índices segue uma rotina diária.</p> <p>Por fim, a equipe de gestão de riscos opera de forma segregada e independente das demais áreas da VERT.</p>
<p>d. <i>a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</i></p>	<p>O Departamento de Risco reporta-se diretamente ao Diretor de Risco, que é membro da Diretoria responsável pela administração da VERT.</p> <p>Isso garante a independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.</p>
<p>8.11. <i>Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</i></p>	
<p>a. <i>quantidade de profissionais</i></p>	<p>Não aplicável para a categoria de gestor de recursos.</p>
<p>b. <i>os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</i></p>	
<p>c. <i>a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</i></p>	
<p>8.12. <i>Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</i></p>	
<p>a. <i>quantidade de profissionais</i></p>	<p>Não aplicável, pois a VERT Gestora não realiza atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>b. <i>natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</i></p>	
<p>c. <i>programa de treinamento dos profissionais</i></p>	

<i>envolvidos na distribuição de cotas</i>	
<i>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</i>	
<i>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</i>	
8.13. <i>Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</i>	A VERT Gestora não possui outras informações que julgue relevantes a este item.
9. Remuneração da empresa	
9.1. <i>Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</i>	<p>Na gestão discricionária, as principais formas de remuneração consistirão na taxa de administração e na taxa de performance pagas por fundos de investimento.</p> <p>São pretendidas receitas de taxa de administração variando entre 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano e 1% (um por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido dos fundos, de acordo com o tipo de fundo, valor do patrimônio líquido e esforços ativos de aquisição e gestão dos ativos dos fundos.</p> <p>Em alguns casos poderá haver cobrança de taxa de performance, sendo considerada caso a caso, e tendo como possível benchmark a Taxa DI.</p>
9.2. <i>Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</i>	
<i>a. taxas com bases fixas</i>	Taxas com bases fixas (taxa de gestão/administração): 100,00%
<i>b. taxas de performance</i>	

c. <i>taxas de ingresso</i>	
d. <i>taxas de saída</i>	
e. <i>outras taxas</i>	
9.3. <i>Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</i>	A VERT Gestora não possui outras informações que julgue relevantes a este item.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. <i>Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</i>	A VERT Gestora não atua na categoria de administrador fiduciário. Na qualidade de gestora, a VERT possui política de seleção, contratação e fiscalização de seus colaboradores e prestadores de serviços. Essa política dita os princípios aplicáveis ao processo de seleção, contratação e supervisão desses colaboradores e prestadores de serviços, com o objetivo de cumprir com as regras vigentes, tais como o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, e com as políticas de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro adotadas pela VERT. Resumidamente, o processo de contratação de colaboradores e prestadores de serviços consiste em (i) due diligence inicial para verificar a idoneidade destes; (ii) aprovação da contratação pelo responsável pelo departamento; e (iii) formalização contratual e cadastro do colaborador e/ou prestador de serviços, conforme determinado pelo departamento jurídico e de compliance da VERT Gestora.
10.2. <i>Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</i>	Os custos de transação com valores mobiliários podem ocorrer, nos fundos geridos atualmente pela VERT, para fins de zeragem de caixa e Hedge. Nessa hipótese, esses custos são avaliados e definidos durante o processo de análise de investimentos pela equipe de gestão, caso a caso, buscando a validação das corretoras aprovadas pela administradora dos fundos, além da cotação de outros prestadores de serviços e comparação de preço de mercado, conforme aplicável.
10.3. <i>Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de</i>	Os colaboradores da VERT não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar, admitir, oferecer, prometer ou dar dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou de

<p><i>presentes, cursos, viagens etc.</i></p>	<p>terceiros, ou ainda, como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho ou de terceiros.</p> <p>Nesse sentido, considerando que dar, receber ou solicitar presentes em um ambiente de negócios pode sugerir impropriedade e, em certos ambientes, pode resultar em graves sanções financeiras e legais, todos os colaboradores são orientados pela VERT a recorrer ao departamento de compliance em caso de quaisquer dúvidas sobre as políticas adotadas pela empresa.</p> <p>Em geral, os colaboradores podem aceitar ou dar apenas presentes de valor nominal de ou para clientes, prospectores, fornecedores, agentes de colocação, intermediários, gestores de fundos de investimento ou outras entidades com as quais a VERT faz negócios.</p> <p>De acordo com as regras adotadas pela VERT, nenhum presente pode ser oferecido aos representantes de entidades de pensões públicas, fundos soberanos, empresas estatais ou outras entidades ou órgãos públicos.</p> <p>Presentes de agentes de colocação, intermediários ou gestores de fundos de investimento não são permitidos. No entanto, presentes de valor nominal que podem ser consumidos por um grupo podem ser aceitos se disponibilizados para o escritório em geral. Qualquer presente dado ou recebido deve ser relatado ao Diretor de Compliance.</p> <p>Além disso, os colaboradores atestarão, anualmente, seu cumprimento a essa política de presentes.</p> <p>Todos os presentes e entretenimentos recebidos ou fornecidos por colaboradores da VERT deverão ser comunicados e aprovados pelo respectivo superior e pelo Compliance, a fim de checar a existência de conflitos de interesse. Caso não seja possível a prévia aprovação pelo compliance, os presentes serão obrigatoriamente enviados a esse departamento para destinação apropriada.</p>
<p>10.4. <i>Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</i></p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios ("PCN") da VERT visa permitir que a companhia recupere ou mantenha suas atividades em caso de uma interrupção das operações normais de negócios. Os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres são divididos em três aspectos principais: Infraestrutura Tecnológica/Física, Prestadores de Serviços e Recursos Humanos.</p> <p>Os colaboradores devem seguir procedimentos emergenciais para evitar o risco de descontinuidade operacional, tanto em caso de desastres em</p>

TI, com os procedimentos para recuperar os sistemas e componentes de infraestrutura, quanto em momentos de crise com um plano de gestão para atuação coordenada na tomada de decisão de contingência e acionamento das equipes.

Infraestrutura Tecnológica/Física

A infraestrutura da VERT foi criada baseando-se no conceito de *cloud computing*, mas também possui uma infraestrutura local, cujo *backup* é feito em nuvem. Todas as nossas aplicações e servidores estão armazenados na nuvem do provedor Heroku (baseada em AWS). Desta forma, mesmo com o impedimento de usar as instalações físicas da VERT, será possível o acesso à rede, às aplicações e sistemas essenciais para a continuidade dos negócios.

Temos internet com *link* dedicado para acesso ao RTM – Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda., de forma a acessar os ambientes da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão. Atualmente, a VERT utiliza a internet Vivo Internet Fibra Empresas 200mb, mas em caso de queda, o link dedicado mantém o acesso à internet.

O sistema de controle operacional proprietário é baseado na internet e pode ser acessado remotamente de qualquer computador conectado à internet por meio de login e senha. O sistema de e-mails é sediado em nuvem, sendo assim independente da estrutura de tecnologia da empresa.

Nossa estrutura local é replicada para esse site de forma síncrona. Todas as conexões são feitas de forma segura, criptografadas através de *firewalls*. A verificação do antivírus é feita diariamente. Isso nos garante segurança nos dados e continuidade nos negócios, caso haja algum problema no escritório principal da VERT.

Nossos backups locais são replicados para a *Backblaze* de forma síncrona. Todas as conexões são feitas de forma segura, criptografadas e através de *firewalls*. A verificação do antivírus é feita diariamente. Isso nos garante segurança nos dados e continuidade nos negócios, caso haja algum problema no escritório da VERT.

O servidor local é conectado a um nobreak de 1.5 KVA com autonomia de 1 hora e com desligamento automático do servidor via USB, de modo a mitigar problemas de falhas elétricas e consequente perda de informação. Outrossim, são disponibilizados laptops e monitores para os

	<p>colaboradores da VERT, como ferramenta de trabalho, possuindo criptografia de dados habilitada.</p> <p>A central telefônica Panasonic Digital NS500 conta com nobreak exclusivo.</p> <p>O local do CPD é climatizado. É feito backup diário, sendo que os dados são criptografados antes da transferência com tecnologia AES, transmitidos através de conexão segura SSL para os servidores, localizados em Sacramento, EUA. Estes arquivos são armazenados por tempo indeterminado, enquanto versões anteriores são retidas por dez anos.</p> <p>Possuímos também um local que pode servir como backup em caso de impedimento de acesso físico ao escritório, localizado no bairro do Itaim, na Cidade de São Paulo, onde funciona a sede do CVCIB, acionista indireto da VERT. Esse escritório possui posições definidas estrategicamente para que possamos continuar operando, em caso de acionamento do plano de contingência. Todos esses postos continuarão acessando todos os arquivos e sistemas e contam com linhas telefônicas, pontos de energia, conexões de internet e no break. Aos demais colaboradores, é possível solicitar conexão à rede da VERT, que deverá ser verificada, instalada e monitorada pelo departamento de Tecnologia da Informação.</p> <p>O suporte de Tecnologia da Informação é feito por profissionais internos altamente capacitados.</p> <p>A diretora de Compliance possui acesso a todas as senhas da VERT, sendo que seu arquivo é feito em nuvem por meio do aplicativo LastPass. Em caso de acidente, as demais diretoras terão acesso ao LastPass da diretora de compliance.</p> <p><u>Prestadores de Serviço</u></p> <p>A VERT possui relacionamento com diversos prestadores de serviço (administradores, custodiantes, corretoras) de forma a possibilitar uma eventual mudança e constante comparação do nível de serviço e valor cobrado.</p> <p><u>Recursos Humanos</u></p> <p>Todas as funções existentes na VERT possuem, além de seu colaborador principal, um substituto com capacidade e qualificação para o exercício</p>
--	--

	<p>imediatamente das suas atribuições. Nenhuma atribuição existente na VERT é dependente de um único colaborador.</p> <p>A responsabilidade principal pela execução dos procedimentos de emergência é do Diretor de Compliance e, subsidiariamente, do Diretor de Gestão, dentro das suas respectivas áreas de atuação. Estes possuem autoridade sobre os demais, inclusive para delegar e determinar atribuições durante a emergência.</p> <p><u>Plano de Contingência durante a pandemia (Home Office)</u></p> <p>Como forma de enfrentamento à disseminação global (pandemia) do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, a VERT acionou um plano de contingência visando garantir a regular prestação de serviços, a atenção e o bom atendimento de seus clientes e parceiros, sem descuidar da saúde física e mental de seus profissionais e das recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde).</p> <p>Nesse sentido, as equipes da VERT passaram a trabalhar remotamente (home office), por meio do fornecimento de equipamentos e ferramentas de trabalho remoto (tais como laptops e instalação de softwares, inclusive, para assinatura digital de documentos), da manutenção e monitoramento de segurança de informação e monitoramento do cumprimento de suas políticas e manuais, em especial, quanto à proteção de dados.</p>
<p>10.5. <i>Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</i></p>	<p>O monitoramento do risco de liquidez é realizado com o objetivo de mitigar ou reduzir os seguintes riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O risco que uma posição seja demasiadamente grande a ponto de afetar os preços de mercado em caso de liquidação; • O risco de não haver caixa suficiente para atender as obrigações de resgates; e • O risco de descasamento temporal entre ativo e o passivo. <p>Até a data de fechamento do presente formulário, os veículos geridos pela VERT serão classificados como fundos fechados.</p> <p>No caso de operações de <i>hedge</i>, o monitoramento de liquidez leva em consideração os respectivos tipos de ativos financeiros cuja aquisição é permitida pela política de investimento dos fundos geridos pela VERT. Por fim, as práticas e controles de gestão de risco estão definidas na política de gestão de risco da VERT.</p>

<p>10.6. <i>Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</i></p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a VERT não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>10.7. <i>Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</i></p>	<p>https://vert-capital.com/interna.html, clicar no menu "Gestora".</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. <i>Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</i></p>	
<p>a. <i>principais fatos</i></p>	<p>Nada consta.</p>
<p>b. <i>valores, bens ou direitos envolvidos</i></p>	<p>Nada consta.</p>
<p>11.2. <i>Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</i></p>	
<p>a. <i>principais fatos</i></p>	<p>Nada consta.</p>

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Nada consta.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	

<i>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</i>
<i>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</i>
<i>f. títulos contra si levados a protesto</i>

Conforme requerido no item acima, **Martha de Sá Pessoa**, Diretora Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários declara: (a) que não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) que não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) que não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) que não está incluída em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) que não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Martha de Sá

Martha de Sá Pessoa

Diretora Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

ANEXO – ORGANOGAMA REFERENTE AO ITEM 7.2

